



DECRETO N.º 3201 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 738 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 22 de novembro de 2016;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 81.848,00 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**Atividade : 103010006.2.007 Manutenção Departamento de Saúde Municipal**

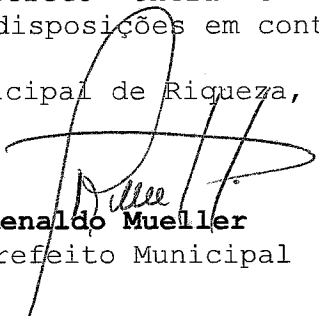
**Elemento : 3.3.90.00.00/535 Aplicações Diretas..... R\$ 81.848,00**

**Fonte: 0365 - Superávit Mac Ambulatorial e Hospitalar**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2016.

Art. 3.º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 01 de fevereiro de 2017

  
**Renaldo Mueller**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
**Riqueza**, 01 de fevereiro de 2017.